



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

2/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 061/2020/CAB/SAS - Objeto: Álcool em gel para totem

solicitação de compra dos materiais abaixo especificados.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	99.010.105	Álcool gel 70% a base de álcool etílico para antissepsia complementar das mãos, gel com hidratante, transparente, pH entre 6,8 e 7,5. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, composição química, responsável técnico, lote, instruções de uso e precauções, galão de 5 litros (para uso em totem display para álcool em gel), atender a legislação vigente para fabricação e comercialização do produto.	GALÕES	4.238

Obs.: A Empresa contratada deverá fornecer totens, com acionamento pelos pés através de um pedal sob forma de comodato.

4. LOCAL DE RECEBIMENTO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Prazo e Local da Entrega

- 4.1.1 - Não será admitida a entrega pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva.
- 4.1.2 - O fornecimento dos produtos poderá ocorrer de forma integral, ou de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.
- 4.1.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela SMS / Contagem. Deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado Central, no horário de 8:00 às 16:00 horas (sem funcionamento no horário de almoço 12:00 às 13:00), situado na Rua da Bélgica, 05 Eldorado – Contagem/MG, telefone: 3392.1876, onde serão conferidas as Notas Fiscais. Os produtos identificados com número do processo, data e objeto da licitação, nome, telefone e fax do fornecedor e de seu representante se for o caso.
- 4.1.4 - Deverá ser entregue acondicionado em caixa e embalagem adequadas de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, devidamente identificada;
- 4.1.5 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Contagem.
- 4.1.6 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos;
- 4.1.7 - Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Fundação.
- 4.1.8 - Os produtos objeto do presente termo serão entregues pela CONTRATADA, de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 4.1.9 - Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não a CONTRATADA. As eventuais trocas de marcas que forem necessárias a pedido da CONTRATADA devem ser solicitadas previamente ao Almoxarifado Central e analisadas pelo fiscal do contrato ou quem ele delegar.



UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA
2/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 061/2020/CAB/SAS - Objeto: Álcool em gel para totem

solicitação de compra dos materiais abaixo especificados.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	99.010.105	Álcool gel 70% a base de álcool etílico para antissepsia complementar das mãos, gel com hidratante, transparente, pH entre 6,8 e 7,5. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, composição química, responsável técnico, lote, instruções de uso e precauções, galão de 5 litros (para uso em totem display para álcool em gel), atender a legislação vigente para fabricação e comercialização do produto.	GALÕES	4.238

Obs.: A Empresa contratada deverá fornecer totens, com acionamento pelos pés através de um pedal so. forma de comodato.

4. LOCAL DE RECEBIMENTO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

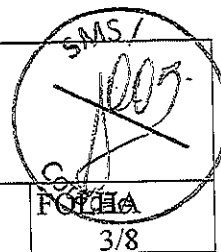
4.1. Prazo e Local da Entrega

- 4.1.1 - Não será admitida a entrega pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO E FORNECIMENTO respectiva.
- 4.1.2 - O fornecimento dos produtos poderá ocorrer de forma integral, ou de forma parcelada, de acordo com necessidade do CONTRATANTE.
- 4.1.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados a partir data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela SMS / Contagem. Deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado Central, no horário de 8:00 às 16:00 horas (sem funcionamento no horário almoço 12:00 às 13:00), situado na Rua da Bélgica, 05 Eldorado – Contagem/MG, telefone: 3392.187 onde serão conferidas as Notas Fiscais. Os produtos identificados com número do processo, data e objeto licitação, nome, telefone e fax do fornecedor e de seu representante se for o caso.
- 4.1.4 - Deverá ser entregue acondicionado em caixa e embalagem adequadas de forma a não ser danificada durante a operação de transporte, carga e descarga, devidamente identificada;
- 4.1.5 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Contagem.
- 4.1.6 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos;
- 4.1.7 - Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deve ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Fundação.
- 4.1.8 - Os produtos objeto do presente termo serão entregues pela CONTRATADA, de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 4.1.9 - Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não a CONTRATADA. eventuais trocas de marcas que forem necessárias a pedido da CONTRATADA devem ser solicitadas previamente ao Almoxarifado Central e analisadas pelo fiscal do contrato ou quem ele delegar.



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA



UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 061/2020/CAB/SAS - Objeto: Álcool em gel para totem

4.1.10 - O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

4.2. Do Recebimento

4.2.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (QUINZE) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da **CONTRATADA**, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. Constituem OBRIGAÇÕES da CONTRATADA:

4.3.1 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;

4.3.2 - Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;

4.3.3 - Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

4.3.4 - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

4.3.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

4.3.6 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à **CONTRATANTE** ou terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;

4.3.7 - Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.



UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA
4/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 061/2020/CAB/SAS - Objeto: Álcool em gel para totem

4.3.8 - Fornecer os produtos/materiais observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de usabilidade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos.

4.3.9 - Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE durante a execução do contrato.

4.3.10 - Cumprir todos os prazos de fornecimento.

4.3.11 - Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela SMS / Contagem, dentro do prazo máximo de 05 (CINCO) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3.12 - Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3.13 - Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

4.3.14 - Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato.

4.4. Do comodato:

4.4.1 - A Empresa deverá fornecer de no mínimo 130 Totens, com acionamento pelos pés através de um pedal, sob a forma de comodato.

4.4.2 - O Fornecimento dos Totens em regime de comodato deverá ser imediato, junto à primeira autorização de fornecimento dos galões de álcool gel 70% nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Obs: A Contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos, promovendo assistência técnica durante todo o período em que tivermos estoque do álcool gel 70%, galão de 5L.

4.4.3 - O COMODANTE promoverá, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, o treinamento do pessoal responsável pelo manuseio dos bens objeto deste contrato, bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária.

4.4.4 - O Comodante não poderá retirar os equipamentos em comodato em nenhuma hipótese, enquanto ainda houver estoque de álcool gel 70%, independente de contrato.

4.4.5 - Qualquer um dos totens que apresentar defeitos frequentemente e/ou funcionamento inadequado deverá ser imediatamente substituído por outro equivalente, sem qualquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de 48 horas.

4.5 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

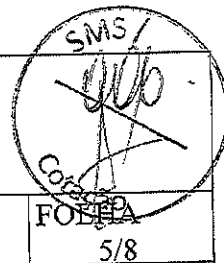
4.5.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

4.5.2 - Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 061/2020/CAB/SAS - Objeto: Álcool em gel para totem

4.5.3 - Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital.

4.5.4 - Informar por escrito, à CONTRATADA do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc.

4.5.5 - Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

5.1. O fornecimento dos materiais se dará mediante solicitação do Gestor do Contrato. Sendo a entrega em até 05 (CINCO) dias a partir da emissão da autorização de fornecimento.

5.2. O pedido de fornecimento à empresa CONTRATADA será realizado através de Autorização de Fornecimento (AF).

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. Os objetos deverão ter garantia mínima de 01 (UM) ano, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A Licitante Vencedora deverá entregar juntamente com os itens o manual de instrução em português, bem como o certificado de garantia e dos órgãos competentes, quando for o caso e relação de assistência técnica, que deverá ser prestada no município de Contagem.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (TRINTA) dias a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

- a) Certidão de Tributos Relativos à Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2. A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal/Fatura ao fiscal do contrato designado no capítulo 9 deste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

7.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente das licitantes vencedoras, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

7.5. Só serão pagos produto/materiais efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a Autorização de Fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido. O pagamento poderá ser feito por item



UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA
6/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 061/2020/CAB/SAS - Objeto: Álcool em gel para totem

concluído a critério da Administração.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica: O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (UM) Atestado de capacidade técnica atual, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, A CONTENTO, produtos idênticos ou similares ao objeto deste pregão;

8.1.1 O atestado deverá conter nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato do declarante que atesta os serviços da CONTRATADA, viabilizando eventual apuração da veracidade.

9. GESTOR DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Câmara Técnica de Estrutura e Logística

10. RESULTADOS ESPERADOS

Abastecer a rede de Saúde de Contagem.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções, obedecidos os seguintes critérios:

11.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;

11.1.2 - Multas, na forma prevista neste Edital, sem prejuízo das demais sanções;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contagem por prazo não superior a 5 (CINCO) anos, conforme estabelecido na Lei 10.520;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 05 (CINCO) anos, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (DOIS) anos.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 - 0,33% (ZERO VÍRGULA TRINTA E TRÊS por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 5º (QUINTO) dia, calculado sobre o valor do empenho, por ocorrência.

11.2.2. - 10% (DEZ por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 05 (CINCO) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

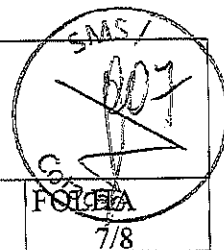
11.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.4. As multas previstas neste item será (ao) descontada (s) do (s) pagamento (s) devido (s) à empresa ou cobrada (s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais.



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 061/2020/CAB/SAS - Objeto: Álcool em gel para totem

11.5. O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (CINCO) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/02, nos seguintes casos:

11.5.1 - Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

11.5.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.5.3 - Não mantiver a proposta;

11.5.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.6. Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).

11.7. As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.8. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.9. As penalidades previstas neste termo de referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.10. O presente contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DO OBJETO OU CONVITE NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS (SE HOVER)

O objeto deste Termo de Referência será de uso exclusivo da Rede de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Contagem.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Christiane Costa R Almeida

Christiane Costa Ramos Almeida

Mat. 201350-9 - Contato: christiane_smscontagem@yahoo.com - 33472-6329/33472-6328

Data

07/07/2020



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA
8/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 061/2020/CAB/SAS - Objeto: Álcool em gel para totem

14. DE ACORDO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Data

De acordo:

Município Torres dos Santos
Superintendente de Atenção à Saúde
Matrícula: 204035

15. ORDENADOR DA DESPESA

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Data

em.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203620



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

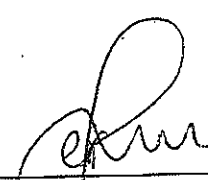
Processo PAC Nº: 150/20 – Dispensa de Licitação Nº: 071/2020 - Parecer Jurídico Nº 211/2020 – SLCCP/SMS/PGM.

Referência/objeto: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70%. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS EM TOTENS DISTRIBUIDOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTAGEM, A FIM DE REDUZIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19. ESSA INICIATIVA INTEGRA UMA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM 11/03/2020.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70%. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS EM TOTENS DISTRIBUIDOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTAGEM, A FIM DE REDUZIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19. ESSA INICIATIVA INTEGRA UMA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM 11/03/2020.

NOME DO CREDOR: DC MACMED
CNPJ: 37.012.182/0001-20
VALOR: R\$ 169.308,10

Contagem, aos 06 de agosto de 2020.



Cleber de Faria Silva

Secretário de Saúde

Matrícula nº 203.600

Ordenador de Despesas

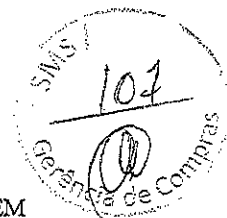
Cleber de Faria Silva

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 203630



PREFEITURA DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
FAMUC- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM



RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 150/20 – DISPENSA 071/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70%. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS EM TOTENS DISTRIBUIDOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTAGEM, A FIM DE REDUZIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19. ESSA INICIATIVA INTEGRA UMA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM 11/03/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0038.2260 339030 22 CR 1419 2154

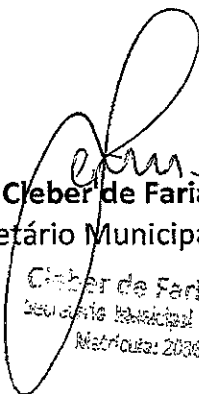
DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - DC MACMED, inscrita no CNPJ nº 37.012.182/0001-20, no valor total de R\$ 169.308,10 (Cento e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Oito Reais e Dez Centavos).

Publique – se.

Contagem, 06 de agosto de 2020.


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 200630

Mateus Braga Guerra
Diretor de Tributos Imobiliários

**Secretaria Municipal
de Saúde****RATIFICAÇÃO**

PAC Nº: 118/20 – INEXIGIBILIDADE 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARATER DE INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE SIDS-COGDAR E SIS-GEDAR, PARA O SAMU E TRANSPORTE SANITÁRIO.

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0038.2185 339040 04 CR 723 2159

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - INTEGRATED PUBLIC SECURITY IPSS SISTEMAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.613.425/0001-34, no valor total de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).

Publique-se.

Contagem, 06 de agosto de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 150/20 – DISPENSA 071/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70%. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS EM TOTENS DISTRIBUIDOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTAGEM, A FIM DE REDUZIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19. ESSA INICIATIVA INTEGRA UMA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM 11/03/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0038.2260 339030 22 CR 1419 2154

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - DC MACMED, inscrita no CNPJ nº 37.012.182/0001-20, no valor total de

R\$ 169.308,10 (Cento e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Oito Reais e Dez Centavos).

Publique – se.

Contagem, 06 de agosto de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

Aviso de continuidade de Sessão de Lances - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a continuidade da sessão de lances do Pregão Eletrônico nº 018.2020 – PAC 033.2020- cujo objeto Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, instrumentos cirúrgicos com recursos da Rede Cegonha 2019 para atender ao Complexo Hospitalar de Contagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo esta em 13 de agosto de 2020. Comissão Especial de Licitação – 05 de agosto de 2020.

AVISO DE NOVA DATA DE SESSÃO:

1 - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a nova data para a realização do Pregão Eletrônico nº 019/2020 – PAC 034/2020- cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de agulhas, seringas, lâminas e lancetas destinadas a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, os Centros de Consultas Especializadas, o Centro de Controle de Zoonoses, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), a Central de Imunizações, o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem) – Nova Data: 19 DE AGOSTO de 2020 às 09h00min, abertura das propostas às 09h15min.

Os editais poderão ser obtidos da seguinte forma: através do site www.licitacoes-e.com.br e www.contagem.mg.gov.br. Informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Equipe de Licitação - Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 06 de AGOSTO de 2020.

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 048/2020 – PAC 125/2020 - cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR DESTINADO À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – Data: 20 de Agosto de 2020 às 09h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br> = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br - Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 05 de Agosto de 2020.

Aviso de suspensão de sessão - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2020 – PAC 034/2020- cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de agulhas, seringas, lâminas e lancetas destinadas a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, os Centros de Consultas Especializadas, o Centro de Controle de Zoonoses, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), a Central de Imunizações, o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem, a SUSPENSÃO deste em decorrência de alterações no edital apontadas pela área técnica fomentada por pedido de esclarecimento. A nova data de Sessão será publicada posteriormente, como novo lançamento na plataforma e-licitações. Comissão Especial de Licitação – Contagem, 05 de junho de 2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 21622

DATA: 07/10/2020

UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Data Provável de Pagamento: 20/10/2020

Código: 1546

Nº do Processo / Ano: /

Fonte de recurso: 2154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Credor: DC MACMED

Código: 50518

CNPJ/CPF: 37012182/0001-20 Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: R MORRO ALEGRE, 156

Bairro: XEREM

Cidade: DUQUE DE CAXIAS

CEP: 25.250-640

UF: RJ

Banco: Agência:

Conta Corrente:

Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
7241	1409	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311012200382260339030002154 35	23/09/2020		89.328,20

Valor Bruto: 89.328,20

Líquido a Pagar: 89.328,20

Valor por Extenso: OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS*****

62917-0

Justificativa: PAGAMENTO DA NF: 002/1, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70%. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS EM TOTENS DISTRIBUÍDOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTAGEM, A FIM DE REDUZIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.150/2020, DISPENSA 071/2020 E CONTRATO Nº.072/2020. VIGÊNCIA 20/08/2020 A 20/02/2021. RECURSO: PORTARIA 1666 DATA DE RECEBIMENTO FMS: 07/10/2020

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

CLEBER DE FARIA SILVA
Sec. Munic. de Saúde

Alexandre de Oliveira Rocha
matrícula: 199456-1
Fundo Municipal de Saúde
Contagem Contido

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

Emitido por: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA / Gravado por: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: / / Assinatura: Ident: /

Nome Legível: /

**DC MACMEDCOMERCIO
ATACADISTA LTDA**

RUA MORRO ALEGRE, 156 - LOJA B - XEREM, Duque de
Caxias, RJ - CEP: 25250640

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.002

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3320 0937 0121 8200 0120 5500 1000 0000 0210 3030 1727

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333200137342072 - 25/09/2020 15:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA 7

INSCRIÇÃO ESTADUAL

11704000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

37.012.182/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

CNPJ/CPF

18.715.508/0001-31

DATA DA EMISSÃO

25/09/2020

ENDEREÇO

PÇA PRES. TANCREDO NEVES, 200 -

BAIRRO/DISTRITO

CAMILO ALVES

CEP

32017-900

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

25/09/2020

MUNICÍPIO

Contagem

FONE/FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

15:20

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

18.715.508/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

RUA BÉLGICA, 5

BAIRRO/DISTRITO

ELDORADO

CEP

MUNICÍPIO

Contagem

UF

MG

FONE/FAX

FATURA

/ Num.: 0002 / V. Orig.: 89.328,20 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 89.328,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

89.328,20

VALOR DO ICMS

6.252,97

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

89.328,20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPT

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

89.328,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1-Destinatário (FOB)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
139	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL EMB DE SL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 8.039,53	22072019	000	6102	UN	2.236,000	39,9500	89.328,20	89.328,20	6.252,97		7,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valores Totais do ICMS interestadual: DIFAL da UF de destino R\$ 6.252,97 + FCB R\$ 1.786,56 ; DIFAL da UF de origem RS 6.252,97

DECLARAÇÃO DE QUE O SERVIÇO FORAM ENTREGUES EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO

GAT: 16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

16 DE SET/2020

ALMOXARIFADO CENTRAL

Correção Unidade: C&I S&S Contagem

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 361/2020 - CONTRATO: 072/2020
- PAC: 150/2020 - DISP: 071/2020 EMISSOR: THAIS GANCA // FO
NTE: 2155 - EMPREHEO: 6892/2020 // ENTREGA: RUA BÉLGICA, 05
- B. ELDORADO, CONTAGEM/MG TEL: 3911-9462/3392-1876 - HORÁ
RIO: DE SEGUNDA A QUINTA DE 08:00 AS 16:00. SEXTAS DE 08:00
AS 14:00 HORAS.
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipa
is: 8.039,53

RESERVADO AO FISCO



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
33-2009-37.012.182/0001-20-55-001-000.000.002-103.030.172-7	2	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2	25/09/2020 15:20:00-03:00	25/09/2020 15:20:00-03:00	89.328,20

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
37.012.182/0001-20	DC MACMEDCOMERCIO ATACADISTA LTDA	11704000	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.715.508/0001-31	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.01_b030	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		F8HTpn8LtBdc1LGYul5RMcU1TNo=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333200137342072	25/09/2020 às 15:20:40-03:00	25/09/2020 às 15:21:55

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
33 - RIO DE JANEIRO	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
33200937012182000120550010000000021030301727	ID1101103320093701218200012055001000000002103030172701
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
37.012.182/0001-20	05/10/2020 às 16:17:19-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

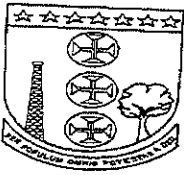
Texto da Carta de Correção
NO CAMPO INFORMAÇÕES ADICIONAIS, ON DE SE LÊ EMPENHO: 6892/2020 LEIA-SE NOTA DE EMPENHO: 7241/2020.

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	333200142603663	05/10/2020 às 16:19:06-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 361/2020

CONTRATO: 072/2020

PAC 150/2020

DISP 071/2020

VIGÊNCIA: 20/08/2020 a 20/02/2021

Prazo Pagamento: 30 dias

Local de Cobrança: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 - C. Industrial - Telef.: (031) 3472-6304

Pedido de fornecimento: DC MACMED COMERCIO ATACADISTA LTDA

Rua: Morro Alegre nº 156 L J B - Bairro: Xerem - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.250-640

Telefone: (21) 2367-9191/9192 E-mail: dcmacmed@gmail.com, contato@alltimerepresent.com.br

CNPJ: 37.012.182/0001-20

Valor R\$ 89.328,20 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

ITEM	COD/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	99.010.105 Álcool gel 70% a base de álcool etílico para antissepsia complementar das mãos, gel com hidratante, transparente, pH entre 6,8 e 7,5. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, composição química, responsável técnico, lote, instruções de uso e precauções, galão de 5 litros (para uso em totem display para álcool em gel), atender a legislação vigente para fabricação e comercialização do produto.	GALÃO	2.236	R\$ 39,95	R\$ 89.328,20
TOTAL:					R\$ 89.328,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PÇA. PRES. TANCREDO NEVES, 200 BAIRRO CAMILO ALVES CEP 32.017-900 CNPJ: 18.715.508/0001-31

(ALMOXARIFADO CENTRAL) RUA BÉLGICA, Nº 05 - B. ELDORADO, CONTAGEM/MG,

TEL.: 3911-9462/ 3392-1876. HORÁRIO DE

ENTREGA: DE SEGUNDA A QUINTA DE 08:00 AS 16:00. SEXTAS FEIRAS: DE 8:00 AS 14:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCÓOL GEL 70%. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS EM TOTENS DISTRIBUÍDOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTAGEM, A FIM DE REDUZIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19.

NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA AUTORIZAÇÃO E SER EMITIDA DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Data: 23/09/2020

Emissor: Eliane Fernandes

Empenho: 7241/2020


GILSON SILVA CASTRO
Matrícula: 203623-0
Diretoria de Contratos

DATA: 23/09/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 7241

Unidade Orçamentária: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAUDE
 Tipo de Crédito: Extraordinário
 Modalidade do Empenho: Global
 Nº Manual do Processo Licitatório:
 Modalidade de Licitação: DISPENSA
 Nº protocolo: Ano do protocolo: Nº do processo (protocolo):
 Classificação Resumida: 1409 Prog. de Trabalho: 1012200382260 Enfrentamento da Emergência COVID-19
 Natureza da Despesa: 339030 35 Material Hospitalar
 Lançamento: IC: 395 A DÉBITO: 331113600000000 - MATERIAL HOSPITALAR A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR
 ROTEIRO: 2.6.16 Dirf: Não Incide
 Fonte de Recurso: 2154 Outras Transferências de Recursos do SUS

Credor: DC MACMED
 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
 Insc. Estadual: 37.012.182 / 0001 - 20
 Endereço: R MORRO ALEGRE, 156
 CEP: 25.250-640
 Bairro: XEREM
 Telefone: Cidade: DUQUE DE CAXIAS
 FAX: UF: RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	001 - Álcool gel 70% a base de álcool etílico para antissepsia complementar das mãos, gel com hidratante, transparente, pH entre 6,8 e 7,5. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, composição química, responsável técnico, lote, instruções de uso e precauções, galão de 5 litros (para uso em totem display para álcool em gel), atender a legislação vigente para fabricação e comercialização do produto.	GL	2.236,0000	39,9500	89.328,20

Saldo Anterior: 89.678,20

Saldo Atual: 350,00

Total: 89.328,20

Valor por Extenso: OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS *****

Justificativa

AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70%. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS EM TOTENS DISTRIBUÍDOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTAGEM, A FIM DE REDUZIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19. CONFORME PEDIDO DE EMPENHO 494/2020 GCT E MEMO/SAS/SMS/526/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.150/2020, DISPENSA 071/2020 E CONTRATO Nº.072/2020. VIGÊNCIA 20/08/2020 A 20/02/2021. RECURSO: PORTARIA 1666. LOCAL DE ENTREGA: (ALMOX. CENTRAL) RUA BÉLGICA, Nº 05 - B. ELDORADO, TEL.: 3911-9462/ 3392-1876. HORÁRIO DE ENTREGA: SEGUNDA A QUINTA DE 08:00 AS 16:00. SEXTAS-FEIRAS: DE 8:00 AS 14:00 HORAS

Emitido por: NILDE DA CONCEIÇÃO XAVIER / Gravado por: NILDE DA CONCEIÇÃO XAVIER

Cleber de Faria Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula: 203600

Nilde da Conceição Xavier
 Nilde da Conceição Xavier
 Assistente Administrativo
 Matrícula: 199748-5

Cleber de Faria Silva
 CLEBER DE FARIA SILVA
 Sec. Munic. de Saúde

Pça. Pres. Tancredo Neves Nº200 - Camilo Alves - CEP 32017-900 - Contagem - MG CNPJ 18.715.508/0001-31

Visualização de arquivos

**Auto-Atendimento**
Comprovante – Arquivo

Agência débito: 1633-0
Conta débito: 62917-0
CPF/CNPJ: 14287130/0001-57 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Banco:	033
Agência crédito:	3396-0
Conta crédito:	13006455-7
Favorecido:	DC MACMED
Documento empresa:	20200216222020005573
Data pagamento:	14/10/2020
Valor pagamento:	89.328,20
Documento banco:	00000890000287944050
Data real pagamento:	14/10/2020
Valor real pagamento:	89.328,20
Autenticação:	82E735FBA096C2CE
